



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

PROCESSO Nº 000.151/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF E A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de entidade fechada de previdência privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.436.923/0001-90, com sede e foro em Brasília/DF, no SCN, Quadra 2, Bloco A, 12º e 13º andares, Edifício Corporate Financial Center, neste ato representado por 02 (dois) de seus Diretores, na forma do seu Estatuto, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, doravante simplesmente denominada **LOCADORA**, e **A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/203/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-3.832.994, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04, cargo para o qual foi nomeado através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 58, de 14 de maio de 2015 e por seu Diretor de Administração - Substituto, o Sr. **ROBERTO MACHADO TRINDADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 130.896, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 099.533.531-15, cargo para o qual foi nomeado através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 119, de 24 de agosto de 2016, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, resolvem celebrar este termo aditivo ao contrato de locação nº 018/2016, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Neste ato, as partes resolvem, em comum acordo, alterar o parágrafo quinto da cláusula terceira do contrato nº 018/2016, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

(...)

Parágrafo Quinto – Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela LOCATÁRIA, esta se sujeitará à multa de 2% (dois por cento), e, aos juros de mora de 0,033% ao dia, proporcional aos dias de atraso, ambos calculados

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]



sobre o débito, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, calculado pelo IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora de Administração da Locatária e encontra amparo legal no art. 58, inciso I, e § 1º, combinado com o inciso II do art. 65, ambos da lei nº 8.666/1993, e, ainda, o § 4º do art. 36 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Nada mais havendo a aditar, as partes ratificam integralmente o que aqui foi estabelecido, bem como todos os demais termos, cláusulas e condições fixadas no instrumento original que não foram afetadas pelo presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2017.

Pela **FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF**



Renato Villela
 FUNCEF/DIPAR
 Diretor de Participações

Luciana de Lucena
 Diretora de Benefícios

Pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE.**

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [5QW#P#40]-DELVIO JOAQUIM LUPES DE BRITO
 [5QW#C#0]-REMATO AUGUSTO ZABALLO.....
 VILLELA DOS SANTOS.....
 Em Testemunho da verdade,
 Brasília, 08 de março de 2017
 006 - IRENE MARTINA JESUITA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Selo: TJDFT20170080123906RNMZ e
 TJDFT20170080123907LMCU
 consultar: Testemunhas

RICARDO PENA PINHEIRO

ROBERTO MACHADO TRINDADE

Nome: Mariana Israel Machado de Oliveira
 RG: 2078586 SSP/DF
 CPF: 005.057.341-30

Nome: Vanessa Bárbara Souza de Lucena
 RG: 2005771 SSP/DF
 CPF: 001.602.801-36

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lote 112 P 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1517 | www.cartoriojk.com.br
 Tabelião: Mc Arthur de Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [3#KDk#k1]-RICARDO PENA PINHEIRO.....
 [3#KD#X91]-ROBERTO MACHADO TRINDADE.....

Selo TJDFT20170010284012RYEV e TJDFT20170010284013SESE
 BSB, 20/02/2017, 14:54:05
 CCDC-Consultar selo: www.tjdf-jus.br

VINICIUS ALVES SARMENTO

